



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidarietà

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES  
ABAIXO QUALIFICADAS:**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE, e;**

**JP IT SERVICES LTDA (MEED SOLUÇÕES EM TI)**, com sede na Avenida Doutor Ademar de Barros, 195 – sala 31 – Jardim São Dimas, CEP 12.245-010, na cidade de São José dos Campos, São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.892.747/0001-55, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante designada “**CONTRATADA**”;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25 de março de 2025 (“Contrato”);

**Considerando**, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 025/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1. As partes decidem de comum acordo, **prorrogar** o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025, por mais 12 (doze) meses, **alterando**, portanto, a Cláusula oitava, item 8.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E RESCISÃO**

**8.1** “A vigência do Contrato terá seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a **iniciar no dia 05 de maio de 2026**, e com **término no dia 04 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo Ses/GO celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.”

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO PREÇO

2.1. As partes resolvem **manter** o item 6 da clausula quinta do Contrato nº 007/2025, de prestação de serviço de locação de equipamentos de Firewall, com suporte e monitoramento inclusos para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

### CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS, PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E REAJUSTES

6.1. Pela prestação de serviço descrita acima, será pago a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) mensais. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão, bem como a competência da prestação do serviço e conteúdo no campo descrição dos serviços, o seguinte texto: **“Serviço prestado de acordo com o termo de transferência de gestão 003/2013 14º Aditivo”, Contrato de Prestação de Serviços 007/2025 e a competência da prestação do serviço”**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 007/2025, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

1. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Ernesto Stangueti  
Diretora Financeiro

2. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza  
Diretora Técnica Operacional

1. \_\_\_\_\_  
**JP IT SERVICES LTDA - CONTRATADA**  
CNPJ:10.892.747/0001-55  
Juliano Peixoto

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

3. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

4. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------